

Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) nº 12, de 2021

Autoria: Partido Trabalhista Brasileiro

Iniciativa:

Ementa:

Requer a abertura de procedimento disciplinar (Representação) em face do Senador Davi Alcolumbre, com fundamento no art. 55, inciso II e § 2o, da Constituição Federal, no art. 2o, incisos I, II e III, no art. 5o, inciso III, e no art. 11, do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 29/10/2021 - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Núcleo de apoio a órgãos técnicos)

Destino: -

Último estado: 12/07/2024 - INDEFERIDA

TRAMITAÇÃO

12/07/2024 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Situação: INDEFERIDA

Ação: Encerrado o prazo recursal, a matéria é encaminhada ao arquivo, nos termos do Despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar publicado no Diário do Senado Federal nº 107, de 10 de julho de 2024.

09/07/2024 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntado o Despacho nº 9/2024/CEDP/SF, por meio do qual o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Jayme Campos, determina o arquivamento da PCE nº 12, de 2021, após o fim do prazo recursal de dois dias úteis, contado a partir da publicação no Diário do Senado Federal.

09/07/2024 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntado o Parecer nº 372/2023 do Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos da Advocacia do Senado Federal

02/07/2024 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Matéria constante da Pauta da 1ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, agendada para o dia 09/07/2024.

30/03/2023 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Situação: EM EXAME TÉCNICO PRELIMINAR

Ação: Juntado, nesta data, Ofício nº 3, de 2023, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por meio do qual o Presidente do Conselho, Senador Jayme Campos, solicita à Advocacia do Senado Federal análise jurídica de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 12, de 2021.

Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) nº 12, de 2021

TRAMITAÇÃO

03/11/2021 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO
Ação: Juntada, nesta data, petição inicial com 32 páginas.

DOCUMENTOS

PCE 12/2021

Data: 03/11/2021
Autor: Partido Trabalhista Brasileiro
Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Ação Legislativa: Juntada, nesta data, petição inicial com 32 páginas.
Descrição/Ementa: Requer a abertura de procedimento disciplinar (Representação) em face do Senador Davi Alcolumbre, com fundamento no art. 55, inciso II e § 2o, da Constituição Federal, no art. 2o, incisos I, II e III, no art. 5o, inciso III, e no art. 11, do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Ofício

Data: 29/03/2023
Autor: Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Descrição/Ementa: Ofício nº 3, de 2023, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por meio do qual o Presidente do Conselho, Senador Jayme Campos, solicita à Advocacia do Senado Federal análise jurídica de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 12, de 2021.

Parecer

Data: 09/07/2024
Autor: Advocacia do Senado Federal
Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Ação Legislativa: Juntado o Parecer nº 372/2023 do Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos da Advocacia do Senado Federal
Descrição/Ementa: Parecer nº 372/2023 do Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos da Advocacia do Senado Federal

Decisão ou Despacho

Data: 09/07/2024
Autor: Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Ação Legislativa: Juntado o Despacho nº 9/2024/CEDP/SF, por meio do qual o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Jayme Campos, determina o arquivamento da PCE nº 12, de 2021, após o fim do prazo recursal de dois dias úteis, contado a partir da publicação no Diário do Senado Federal.
Descrição/Ementa: Despacho nº 9/2024/CEDP/SF, por meio do qual o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Jayme Campos, determina o arquivamento da PCE nº 12, de 2021, após o fim do prazo recursal de dois dias úteis, contado a partir da publicação no Diário do Senado Federal.